



CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PROPOSTA COMPLETA



I – FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90061/2024

OBJETO: Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção e conservação de jardins internos e externos, vasos e viveiro de plantas, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e serviços específicos para jardinagem, pelo período de 30 (trinta) meses

LICITANTE: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 73509440/0001-42

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 04, SL 104- BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO
- CEP: 22775-056

TELEFONE: (21) 3570-9569

E-MAIL: LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL para 30 MESES) PARA O ITEM:

R\$	R\$	7.002.789,60
-----	-----	--------------

sete milhões, dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos

(por extenso)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como "Participação nos Resultados" e "Abono substitutivo de Participação nos Resultados", serão consideradas nos custos indiretos da proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. (observado o disposto no Título 4 do Edital).



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF -CCT 2024/2024 -
Data-Base:	01/01/2024
Número do Registro no SRT:	DF000012/2024
Regime de tributação da empresa:	LUCRO PRESUMIDO
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546, de 2001, alterada pela Lei n. 13.161, de 2015?	SIM
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	NÃO
(Se adere ao PAT): Os valores do auxílio-alimentação apresentados na presente proposta deverão corresponder aos efetivamente pagos pela empresa aos empregados	

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- a) disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;
- b) seremos responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 17, 18, 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, E O ACÓRDÃO TCU 2798/2010-PLENÁRIO

Declaramos que:

- a) em se tratando dos serviços vedados descritos no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 da referida Lei, a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL, conforme os itens 4.20 e 4.21 do Edital;

- b) na hipótese de contratação desta Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, ficamos sujeitos à exclusão obrigatória no SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o artigo 17, inciso XII e o artigo 31, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, devendo entregar à Câmara dos Deputados, à título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e encaminhado pela contratada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante artigo 30, § 1º, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546, DE 2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161, DE 2015.



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

a) recolhemos a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, na forma do caput do artigo 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546/2011, alterada pela Lei n. 13.161/2015;

b) temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea "a" anterior, será remetida à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE PARA A LICITANTE QUE SEJA A ATUAL TITULAR DO CONTRATO QUE SERÁ SUCEDIDO PELA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, NA HIPÓTESE DE HAVER SALÁRIO(S) PRATICADO(S) NO CONTRATO VIGENTE SUPERIOR(ES) AOS MÍNIMOS FIXADOS NO EDITAL E QUE TENHA OPTADO POR TOMAR COMO BASE EM SEUS LANCES E NA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS SALÁRIO(S) FIXADO(S) NESTE EDITAL:

Declaramos que:

a) estamos cientes de que deveremos apresentar à Câmara dos Deputados, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da data de início da vigência do contrato, a convenção ou o acordo coletivo de trabalho, entabulado com a participação do sindicato dos trabalhadores, em que se autoriza a redução salarial, na forma do art. 7º, VI, da Constituição Federal, considerado, ainda, o disposto no subitem 10.10.2.1 do Título 10 da minuta do Termo de Contrato anexa;

b) estamos cientes de que, na hipótese de não cumprirmos o disposto no teor da declaração da alínea anterior ("a") e não logrado êxito na contratação de remanescente, sendo necessária a realização de nova licitação, caso participemos do certame, deveremos tomar como base em nossos lances e em nossa proposta de preços o(s) salário(s) maior(es), absorvendo ou acrescentando eventual diferença no BDI, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

(referente ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)).



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
Cargo	DIRETORA DE CONTRATOS
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	CPF: 178.225.447-13 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DOMICILIO: RIO DE JANEIRO
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

MODALIDADE DE GARANTIA :

De acordo com o disposto no Termo de Referência anexo ao Edital, informamos que, caso o objeto nos seja adjudicado, optaremos pela seguinte modalidade de garantia de execução do contrato (artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021):

Brasília, 28 de novembro de 2024

NIVEA ESTEVAO
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
NIVEA ESTEVAO DOS SANTOS
Dados: 2024.11.28 13:10:42
-03'00'

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 73509.440/0001-42
NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
277359931 - DETRAN RJ
CPF/MF 178.225.447-13



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

GUIA PARA PREENCHIMENTO

1 - Preencher apenas as guias azuis:

Dados Gerais	Encargos Sociais	Encargos Sociais HE	BDI - Geral	BDI materiais	BDI serviços
	NOT - Demanda	HE - Demanda	Relacion - Ferram	SREP	Transporte
Não Rel - Equip	Não Rel - Serviços	Não Rel - Materiais sob Demanda	Não Rel - Mat. Perm.		

2 - Recomendamos preencher somente as células com fundo azul claro. As demais possuem fórmulas e sugerimos não alterá-las.





**CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**

PROPOSTA COMPLETA



I – FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90061/2024

OBJETO: Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção e conservação de jardins internos e externos, vasos e viveiro de plantas, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e serviços específicos para jardinagem, pelo período de 30 (trinta) meses

LICITANTE: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 73509440/0001-42

ENDEREÇO COMPLETO:AV. JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO,200, BL 04, SL 104- BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22775-056

TELEFONE: (21) 3570-9569

E-MAIL: LICITACAO@GENERALCONTRACTOR.COM.BR

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL para 30 MESES) PARA O ITEM:

R\$	R\$	7.002.789,60
-----	-----	--------------

sete milhões, dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos

(por extenso)



No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como “Participação nos Resultados” e “Abono substitutivo de Participação nos Resultados”, serão consideradas nos custos indiretos da proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias. (observado o disposto no Título 4 do Edital).



Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF -CCT 2024/2024 -
Data-Base:	01/01/2024
Número do Registro no SRT:	DF000012/2024
Regime de tributação da empresa:	LUCRO PRESUMIDO
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546, de 2001, alterada pela Lei n. 13.161, de 2015?	SIM
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	NÃO
(Se adere ao PAT): Os valores do auxílio-alimentação apresentados na presente proposta deverão corresponder aos efetivamente pagos pela empresa aos empregados	

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- a) disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;
- b) seremos responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.



A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 17, 18, 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, E O ACÓRDÃO TCU 2798/2010-PLENÁRIO

Declaramos que:

a) em se tratando dos serviços vedados descritos no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 da referida Lei, a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL, conforme os itens 4.20 e 4.21 do Edital;

b) na hipótese de contratação desta Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, ficamos sujeitos à exclusão obrigatória no SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o artigo 17, inciso XII e o artigo 31, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, devendo entregar à Câmara dos Deputados, à título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e encaminhado pela contratada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante artigo 30, § 1º, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546, DE 2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161, DE 2015.



Declaramos, sob as penas da Lei, que:

a) recolhemos a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, na forma do caput do artigo 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546/2011, alterada pela Lei n. 13.161/2015;

b) temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea “a” anterior, será remetida à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante.

A SEREM PRESTADAS SOMENTE PARA A LICITANTE QUE SEJA A ATUAL TITULAR DO CONTRATO QUE SERÁ SUCEDIDO PELA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, NA HIPÓTESE DE HAVER SALÁRIO(S) PRATICADO(S) NO CONTRATO VIGENTE SUPERIOR(ES) AOS MÍNIMOS FIXADOS NO EDITAL E QUE TENHA OPTADO POR TOMAR COMO BASE EM SEUS LANCES E NA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS SALÁRIO(S) FIXADO(S) NESTE EDITAL:

Declaramos que:

a) estamos cientes de que deveremos apresentar à Câmara dos Deputados, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da data de início da vigência do contrato, a convenção ou o acordo coletivo de trabalho, entabulado com a participação do sindicato dos trabalhadores, em que se autoriza a redução salarial, na forma do art. 7º, VI, da Constituição Federal, considerado, ainda, o disposto no subitem 10.10.2.1 do Título 10 da minuta do Termo de Contrato anexa;

b) estamos cientes de que, na hipótese de não cumprirmos o disposto no teor da declaração da alínea anterior (“a”) e não logrado êxito na contratação de remanescente, sendo necessária a realização de nova licitação, caso participemos do certame



regredo exito na contratação de remanescente, sendo necessaria a realizaçao de nova licitaçao, caso participemos do certame, deveremos tomar como base em nossos lances e em nossa proposta de preços o(s) salário(s) maior(es), absorvendo ou acrescentando eventual diferença no BDI, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

(referente ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)).



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
Cargo	DIRETORA DE CONTRATOS
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	CPF: 178.225.447-13 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DOMICILIO: RIO DE JANEIRO
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	
MODALIDADE DE GARANTIA :	
<i>De acordo com o disposto no Termo de Referência anexo ao Edital, informamos que, caso o objeto nos seja adjudicado, optaremos pela seguinte modalidade de garantia de execução do contrato (artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021):</i>	



Brasília, 28 de novembro de 2024

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 73509.440/0001-42
NIVEA ESTEVÃO DOS SANTOS
277359931 - DETRAN RJ
CPF/MF 178.225.447-13





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANETE DE CONTRATAÇÕES



QUADRO DE REMUNERAÇÕES									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS	
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	1	R\$ 7.045,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	7.045,82
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.834,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	2.834,00
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	1	R\$ 2.834,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	2.834,00
4	JARDINEIRO	16	R\$ 2.405,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	2.405,96
5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	16	R\$ 1.839,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	1.839,26
TOTAL		35							



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



1.1 - DETEC - FATURA ORDINÁRIA

1.1.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VER	1	R\$ 12.529,82	R\$ -	R\$ 12.529,82	R\$ 12.529,82
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	1	R\$ 6.203,59	R\$ -	R\$ 6.203,59	R\$ 6.203,59
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	1	R\$ 6.203,59	R\$ -	R\$ 6.203,59	R\$ 6.203,59
4	JARDINEIRO	16	R\$ 5.570,82	R\$ -	R\$ 5.570,82	R\$ 89.133,12
5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	16	R\$ 4.721,03	R\$ -	R\$ 4.721,03	R\$ 75.536,48
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 189.606,60

1.1.2 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VER	1	R\$ -	R\$ 855,39	R\$ 855,39	R\$ 855,39
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	1	R\$ -	R\$ 344,05	R\$ 344,05	R\$ 344,05
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	1	R\$ -	R\$ 344,05	R\$ 344,05	R\$ 344,05
4	JARDINEIRO	16	R\$ -	R\$ 292,10	R\$ 292,10	R\$ 4.673,60
5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	16	R\$ -	R\$ 223,29	R\$ 223,29	R\$ 3.572,64
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 9.789,73

1.1.3 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	1	R\$ 12.529,82	R\$ 855,39	R\$ 13.385,21	R\$ 13.385,21
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	1	R\$ 6.203,59	R\$ 344,05	R\$ 6.547,64	R\$ 6.547,64



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

	3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	1	R\$ 6.203,59	R\$ 344,05	R\$ 6.547,64	R\$ 6.547,64
	4	JARDINEIRO	16	R\$ 5.570,82	R\$ 292,10	R\$ 5.862,92	R\$ 93.806,72
	5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	16	R\$ 4.721,03	R\$ 223,29	R\$ 4.944,32	R\$ 79.109,12
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 199.396,33

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 927,42
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 1.505,02
TRANSP.	TRANSPORTE DE COLABORADORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 8.364,60
TOTAL MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA		R\$ 10.797,04

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - ITENS SOB DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SERV SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 11.282,79
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 11.950,16
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 23.232,95

TOTAL MENSAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - DETEC	R\$ 199.396,33
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA	R\$ 10.797,04
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ 23.232,95
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 233.426,32

696.988,50
323.911,20

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES		
	12 x TOTAL MENSAL	R\$ 2.801.115,84

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 30 MESES		
	30 x TOTAL MENSAL	R\$ 7.002.789,60





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 7.045,82
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 7.045,82

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 195,87
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 199,14
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 119,48
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 119,48
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 79,66
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 47,79
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,93
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 637,25
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 117,22
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.097,20
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ -





CONTRACTOR

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 CCT	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		2,78%	R\$ 195,87
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		15,30%	R\$ 1.218,73
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.214,42
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.629,02

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,35%	R\$ 27,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,39
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,11%	R\$ 8,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,78%	R\$ 62,13
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R\$ 9,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,09%	R\$ 246,14
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 356,86

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 587,15
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 55,66
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 1,47
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,34
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 23,25
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 50,03
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		10,27%	R\$ 723,90
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 723,90



Documento assinado por:

09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



CONTRACTOR

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1
CCT

ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE

SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024

QUANTIDADE
DATA-BASE1
1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição	R\$	58,09
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 58,09

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	0,10%	
A.1	Administração Central	0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	13,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,43%	
TOTAL DE BDI		15,87%	R\$ 1.716,13

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	7.045,82
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.629,02
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	356,86
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	723,90
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	58,09
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	10.813,69
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.716,13
TOTAL DO POSTO	R\$	12.529,82

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	9,09%	R\$ 640,27
---	-------------	-------	------------



Documento assinado por:

09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



CONTRACTOR

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,30%	R\$ 97,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,87%	R\$ 117,16
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 855,39

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 12.529,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 855,39
TOTAL DO POSTO	R\$ 13.385,21



Documento assinado por:

09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.834,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.834,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 78,79
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 80,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 48,06
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 48,06
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 32,04
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,22
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,41
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 256,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 369,93
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.097,20



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2		JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			2,78%	R\$ 78,79
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			15,30%	R\$ 490,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.467,13
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.036,13

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,35%	R\$ 11,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,11%	R\$ 3,52
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,78%	R\$ 24,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R\$ 3,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,09%	R\$ 99,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 143,52

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 236,17
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,55
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,35
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,12
Submódulo 4.2 - Intraornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
	4.1 - Ausências Legais		10,27%	R\$ 291,17
	4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
	TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 291,17



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 49,10
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 49,10

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,10%	
A.1	Administração Central		0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,05%	
B	Lucro		0,10%	
C	Tributos		13,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,43%	
TOTAL DE BDI			15,87%	R\$ 849,67

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.834,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.036,13
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 291,17
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 49,10
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.353,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 849,67
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.203,59



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2		JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		QUANTIDADE	1
CCT		SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			9,09%	R\$ 257,53
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 39,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			15,87%	R\$ 47,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 344,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.203,59
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 344,05
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.547,64





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.834,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.834,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 78,79
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 80,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 48,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 48,06
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 32,04
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,22
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,41
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 256,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 369,93
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.097,20



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3		JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			2,78%	R\$ 78,79
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			15,30%	R\$ 490,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.467,13
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.036,13
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,35%	R\$ 11,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,11%	R\$ 3,52
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,78%	R\$ 24,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,12%	R\$ 3,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,09%	R\$ 99,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 143,52
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$ 236,17
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 22,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$ 0,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,55
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 9,35
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 20,12
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	QUANTIDADE	1	
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan	
	4.1 - Ausências Legais	10,27%	R\$	291,17
	4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$	-
	TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA		R\$	291,17



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	QUANTIDADE	1
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 49,10
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 49,10

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,10%	
A.1	Administração Central		0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,05%	
B	Lucro		0,10%	
C	Tributos		13,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,43%	
TOTAL DE BDI			15,87%	R\$ 849,67

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.834,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.036,13
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 291,17
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 49,10
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.353,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 849,67
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.203,59



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3		JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS		QUANTIDADE	1
CCT		SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			9,09%	R\$ 257,53
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 39,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			15,87%	R\$ 47,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 344,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.203,59
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 344,05
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.547,64





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4	JARDINEIRO	QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 2.405,96
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.405,96

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	66,89
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	68,00
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$	40,80
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	40,80
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	27,20
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	16,32
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	5,44
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	217,60
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	395,61
B	Auxílio Alimentação		R\$	1.097,20
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4	JARDINEIRO			QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024			DATA-BASE	1-jan
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				2,78%	R\$ 66,89
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,30%	R\$ 416,16
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.492,81
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.975,86

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,35%	R\$ 9,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,11%	R\$ 2,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,78%	R\$ 21,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R\$ 3,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,09%	R\$ 84,05
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 121,86

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$ 200,50
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 19,01
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$ 0,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 7,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 17,08
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			10,27%	R\$ 247,19





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4	JARDINEIRO			QUANTIDADE
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024			DATA-BASE
	4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
	TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 247,19





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

4	JARDINEIRO	QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 56,95
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 56,95

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,10%	
A.1	Administração Central		0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,05%	
B	Lucro		0,10%	
C	Tributos		13,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,43%	
TOTAL DE BDI			15,87%	R\$ 763,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.405,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.975,86
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,86
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 247,19
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 56,95
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.807,82
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 763,00
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.570,82





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4		JARDINEIRO		QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024			DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			9,09%	R\$ 218,64
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 33,45
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			15,87%	R\$ 40,01
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO					R\$ 292,10

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.570,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 292,10
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.862,92





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANETE DE CONTRATAÇÕES



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.839,26
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.839,26

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 51,13
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 51,98
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$ 31,19
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 31,19
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 20,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 12,48
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 4,16
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 166,35
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte			R\$ 429,61
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.097,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		2,78%	R\$ 51,13
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		15,30%	R\$ 318,14
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.526,81
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 1.896,08

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,35%	R\$ 7,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,11%	R\$ 2,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,78%	R\$ 16,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	R\$ 2,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,09%	R\$ 64,25
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 93,16

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$ 153,27
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 14,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,66
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 13,06
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		10,27%	R\$ 188,97



Documento assinado por:

09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
5	AUXILIAR DE JARDINAGEM			QUANTIDADE
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024			DATA-BASE
	4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
	TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 188,97





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			

5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	QUANTIDADE	16
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 56,95
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 56,95

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,10%	
A.1	Administração Central		0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,05%	
B	Lucro		0,10%	
C	Tributos		13,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,43%	
TOTAL DE BDI			15,87%	R\$ 646,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.839,26
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.896,08
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 93,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 188,97
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 56,95
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.074,42
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,61
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.721,03





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5		AUXILIAR DE JARDINAGEM		QUANTIDADE	16
CCT		SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024N.º DF000012/2024		DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				Percentuais	Valor
A	13º Salário			9,09%	R\$ 167,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 25,57
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			15,87%	R\$ 30,58
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$	223,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.721,03
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 223,29
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.944,32





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANETE DE CONTRATAÇÕES



INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
		1	2	3	4	5
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO REMUNERAÇÕES QUANTIDADE DE POSTOS JORNADA HORAS/DIA DIAS/MÊS HORAS/MÊS CCT UTILIZADA SINDICATOS E REFERÊNCIA DATA-BASE	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	
	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	JARDINEIRO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	
	R\$ 7.045,82	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00	R\$ 2.405,96	R\$ 1.839,26	
	1	1	1	16	16	
	8	8	8	8	8	
	26	26	26	26	26	
	220	220	220	220	220	
	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024 N.º DF000012/2024 1-jan	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024 N.º DF000012/2024 1-jan	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024 N.º DF000012/2024 1-jan	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024 N.º DF000012/2024 1-jan	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2024/2024 N.º DF000012/2024 1-jan	
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)						
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		0%	0%	0%	0%	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 7.045,82	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00	R\$ 2.405,96	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		0%	0%	0%	0%	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	
HORAS REAIS POR DIA						
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	0	0	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ 7.045,82	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00	R\$ 2.405,96	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL DE HORA EXTRA						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		0	0	0	0	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		0	0	0	0	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA						
Cidade-satélite		34%	34%	34%	34%	
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		66%	66%	66%	66%	
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		66%	66%	66%	66%	
VALORES DOS VALES						
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 10,15	
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	539,97	R\$	539,97	R\$	539,97	R\$	539,97	R\$	539,97
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%		6%		6%		6%		6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	422,75	R\$	170,04	R\$	170,04	R\$	144,36	R\$	110,36
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	117,22	R\$	369,93	R\$	369,93	R\$	395,61	R\$	429,61
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
VALOR CCT	R\$	42,20	R\$	42,20	R\$	42,20	R\$	42,20	R\$	42,20
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20	R\$	1.097,20
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO		NÃO	
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE										
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO		NÃO	
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO		NÃO	
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI/MPU

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		15,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 9103-1/00	1,50%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais		21,38%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		4,48%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,35%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,11%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,78%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,12%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,09%



Documento assinado por:

09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade

Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX

GRUPO D: Reincidências		3,27%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,27%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		44,43%



Documento assinado por:
09/12/2024 18:49 - Daniel de Souza Andrade
Selo digital de segurança: 2024-QISQ-MOEU-ISIR-BWVX



CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada		0,10%
A	Administração Central - Inclui despesas para o atendimento às exigências da NR-04	0,05%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%
Lucro		0,10%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,10%
Despesas Financeiras		0,43%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,43%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	10,25%
Impostos - Tributos Federais		8,15%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - BDI		15,87%





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MATERIAIS SOB DEMANDA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada		0,10%
A	Administração Central	0,05%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%

Lucro		0,10%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,10%

Despesas Financeiras		0,43%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,43%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	10,25%

Impostos - Tributos Federais		8,15%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%

Impostos - Tributos Distritais		0,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	0,00%

SOMATÓRIO - BDI MATERIAIS

9,56%





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: SERVIÇOS SOB DEMANDA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada		0,10%
A	Administração Central	0,05%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%
Lucro		0,10%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,10%
Despesas Financeiras		0,43%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,43%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>	10,25%
Impostos - Tributos Federais		8,15%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		15,87%





CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
1	ENCARREGADO TÉCNICO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁREA VERDE	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
U.001	Camisa tipo pólo branca de manga curta, com a logomarca da empresa	6	R\$ 48,67
U.002	Calça jeans azul escuro	6	R\$ 56,70
U.006	Meia de algodão cano longo	6	R\$ 10,80

CATEGORIAS		QUANTIDADE
2	JARDINEIRO CHEFE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
U.002	Calça jeans azul escuro	6	R\$ 56,70
U.003	Camiseta branca em malha de manga curta, gola redonda, com a logomarca da empresa	6	R\$ 30,70
U.006	Meia de algodão cano longo	6	R\$ 10,80

CATEGORIAS		QUANTIDADE
3	JARDINEIRO CHEFE DAS UNIDADES EXTERNAS	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
U.002	Calça jeans azul escuro	6	R\$ 56,70
U.003	Camiseta branca em malha de manga curta, gola redonda, com a logomarca da empresa	6	R\$ 30,70
U.006	Meia de algodão cano longo	6	R\$ 10,80



CATEGORIAS		QUANTIDADE
4	JARDINEIRO	16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
U.003	Camiseta branca em malha de manga curta curta, gola redonda, com a logomarca da empresa	6	R\$ 30,70
U.004	Calça em brim solassol	6	R\$ 60,02
U.005	Jaleco manga comprida em brim solassol	1	R\$ 74,29
U.006	Meia de algodão cano longo	6	R\$ 10,80

CATEGORIAS		QUANTIDADE
5	AUXILIAR DE JARDINAGEM	16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
U.003	Camiseta branca em malha de manga curta curta, gola redonda, com a logomarca da empresa	6	R\$ 30,70
U.004	Calça em brim solassol	6	R\$ 60,02
U.005	Jaleco manga comprida em brim solassol	1	R\$ 74,29
U.006	Meia de algodão cano longo	6	R\$ 10,80

